

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ

RELATÓRIO DO INTERVENTOR (Lei nº 6.024/1974, artigo 11)

FORTALEZA (CE), JANEIRO DE 2012



1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório trata do processo de intervenção a que está submetida a CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ – SOB INTERVENÇÃO (CI Oboé), CNPJ 09.135.516/0001-18, sendo elaborado em cumprimento ao que dispõe o artigo 11 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

"Art. 11. O interventor, dentro em sessenta dias, contados de sua posse, prorrogável se necessário, apresentará ao Banco Central do Brasil relatório, que conterá: a) exame da escrituração, da aplicação dos fundos e disponibilidades, e da situação econômico-financeira da instituição; b) indicação, devidamente comprovada, dos atos e omissões danosos que eventualmente tenha verificado; c) proposta justificada da adoção das providências que lhe pareçam convenientes à instituição."

É de se registrar que, no período compreendido entre 15/09/2011 e esta data, foram elaborados e encaminhados ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais – Deliq, do Banco Central do Brasil, dois relatórios sobre o processo de intervenção na CI Oboé, datados, respectivamente, de 09/11 (ofício OBOÉ-SI-2011/174) e 23/12/2011 (ofício OBOÉ-SI-2011/258).

Por meio do primeiro dos dois relatórios mencionados, foi solicitada a prorrogação do prazo – legalmente estabelecido em sessenta dias – para o cumprimento do disposto no artigo 11 da Lei nº 6.024, de 1974 (pleito cujo atendimento foi comunicado a este Interventor por meio do ofício 01954/2011-BCB/Deliq/GTRJA, de 30/11/2011). O objetivo do segundo relatório citado foi o de solicitar a convalidação do regime especial a que está submetida a CI Oboé, de intervenção para o de liquidação extrajudicial, pleito que, após analisado pelo Deliq, foi objeto do ofício 02159/2011-BCB/Deliq/GTRJA, de 28/12/2011.

Deste relatório constarão, na sequência, outros quatro blocos de informações (tópicos), que tratarão dos seguintes assuntos: (a) intervenção (que abordará aspectos relacionados com a decretação do regime especial de intervenção e com as primeiras ações adotadas pela Equipe de Intervenção); (b) organização (que discorrerá sobre aspectos organizacionais, conforme foram os mesmos identificados e tratados a partir do estabelecimento do regime de intervenção); (c) situação econômico-financeira (que apresentará a situação econômico-financeira da CI Oboé, os ajustes que se mostraram indispensáveis de proceder e as correspondentes notas explicativas); e (d) conclusão (que resumirá a opinião do signatário no que diz respeito à situação da companhia na atualidade e apresentará sugestão com relação à sua continuidade).



2 INTERVENÇÃO

Neste tópico, serão abordados aspectos relacionados com a decretação do regime especial de intervenção na CI Oboé, e com as primeiras ações adotadas pela Equipe de Intervenção.

2.1 MARCO LEGAL

O regime especial de intervenção foi estabelecido, relativamente à CI Oboé, por meio do Ato-Presi nº 1.204, de 15/09/2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 16/09/2011, que também nomeou o signatário, Luciano Marcos Souza de Carvalho, como Interventor (Anexo 01).

Por intermédio do Comunicado nº. 21.489, de 15/09/2011 (Anexo 02), publicado no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen) na mesma data, o Banco Central do Brasil informou às instituições financeiras e bolsas de valores a decretação de intervenção na CI Oboé, a nomeação do respectivo interventor e a incidência de indisponibilidade sobre os bens dos controladores e dos ex-administradores.

2.2 POSSE DO INTERVENTOR

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.024, de 1974, na mesma data em que se iniciou o regime especial de intervenção, foi lavrado o competente Termo de Posse (Anexo 03), firmado apenas pelo Interventor, e por duas testemunhas, consignando-se que o controlador da companhia – que, à época, também era o seu Presidente e único diretor estatutário – negou-se a firmá-lo, apesar das iniciativas que foram estabelecidas para atingir tal objetivo.

2.3 EQUIPE DE INTERVENÇÃO

Além do Interventor, a Equipe de Intervenção foi também constituída pelos seguintes profissionais, contratados como Assistente de Intervenção, todos servidores aposentados do Banco Central do Brasil:

- Alvarino Erven de Abreu, brasileiro, casado, contador, CPF 100.088.967-04, identidade nº 80.913.326 (IFP/RJ);
- Eliatan de Castro Machado, brasileiro, casado, advogado, CPF 053.228.803-30, identidade nº 457.978 (SSP/CE); e

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

- Rivaldo Pinheiro Filho, brasileiro, divorciado, administrador, CPF 076.707.705-97, identidade nº 1.128.821 (SSP/BA).

2.4 TERMOS DE CONFERÊNCIA E INVENTÁRIOS

No início dos trabalhos relacionados com o regime especial de intervenção implantado, não foram efetuadas conferências físicas de valores ou de bens móveis, uma vez que a CI Oboé não dispunha – assim como não dispõe na atualidade – de endereço (como se verá adiante) ou de quaisquer meios de funcionamento que lhes sejam próprios, a exemplo de um quadro de pessoal, sendo as suas atividades desenvolvidas, basicamente, pelos colaboradores da Oboé CFI.

2.5 LIVROS

Procedeu-se à arrecadação dos livros da companhia, conforme o que consta do competente Termo de Arrecadação de Livros e Documentos (Anexo 04).

2.6 COMUNICAÇÕES

Foram expedidos ofícios para os órgãos e entidades relacionados na sequência, comunicando-os sobre a indisponibilidade dos bens a que passaram a se submeter os controladores e os administradores afastados da CI Oboé.

OFÍCIO		DESTINATÁRIO	ANEXO N°
REFERÊNCIA	DATA		
OBOÉ-SI-2011/011	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Zona	05
OBOÉ-SI-2011/012	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Zona	06
OBOÉ-SI-2011/013	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 3a. Zona	07
OBOÉ-SI-2011/014	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 4a. Zona	08
OBOÉ-SI-2011/015	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 5a. Zona	09
OBOÉ-SI-2011/016	19/09/2011	Cartório de Registro de Imóveis da 6a. Zona	10
OBOÉ-SI-2011/019	19/09/2011	Departamento Estadual de Trânsito (CE)	11
OBOÉ-SI-2011/023	19/09/2011	Junta Comercial do Estado do Ceará	12
OBOÉ-SI-2011/024	19/09/2011	Departamento da Receita Federal em Fortaleza	13
OBOÉ-SI-2011/025	19/09/2011	Diretoria de Portos e Costas (RJ)	14
OBOÉ-SI-2011/028	19/09/2011	Departamento Nacional de Trânsito (DF)	15
OBOÉ-SI-2011/030	19/09/2011	Agência Nacional de Aviação Civil - Anac	16
OBOÉ-SI-2011/031	19/09/2011	Poder Judiciário do estado do Ceará	17



2.7 COMISSÃO DE INQUÉRITO

Por meio dos Atos-de-Diretor n.ºs. 432 e 438, respectivamente de 28/09 e 21/11/2011, publicados no DOU em 29/09 e 23/11/2011, foi nomeada – e, posteriormente teve a sua composição alterada –, pelo Banco Central do Brasil, Comissão para proceder ao inquérito a que se refere o artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 6.024, de 1974, tendo os seus trabalhos sido iniciados em 04/10/2011.

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.



3 ORGANIZAÇÃO

Neste tópico, serão abordados aspectos organizacionais relacionados com a CI Oboé, conforme foram identificados ao longo do período de cerca de 120 dias, transcorrido desde o início do processo interventivo.

3.1 NATUREZA E REGISTROS

Sob o número de registro no CNPJ 09.135.516/0001-18, em 22/08/2007 foi constituída a Refrisa – Refrigerantes Indústria S.A., conforme a Ata da Assembleia Geral de Constituição (AGC; documento arquivado na JUCEC em 02/10/2007, sob o número 23300027361).

Em 15/09/2008, em conformidade com o que consta da Ata da 1ª. Assembleia Geral Extraordinária da Refrisa (AGE; documento arquivado na JUCEC em 13/10/2008, sob o número 20080822800), esta companhia sofreu alterações tanto de denominação – alterada para Cia. de Investimento Imobiliário Oboé – quanto do seu objeto social.

Na sequência dos acontecimentos, em 17/11/2008 ocorreram a 2ª. e a 3ª. Assembleias Gerais Extraordinárias; em conformidade com o que se encontra registrado na ata da primeira daquelas reuniões (documento arquivado na JUCEC em 29/12/2008, sob o número 20081020996), a companhia teve o seu capital alterado, de R\$10.000,00 para R\$12.756.632,00, sendo a diferença integralizada por novos acionistas por meio de transferência de imóveis de sua propriedade; e, de acordo com o que consta da ata da segunda reunião mencionada, ocorreram as seguintes alterações: (a) do capital social, para R\$13.154.247,00, também integralizado por meio da transferência de imóveis; e (b) da denominação da empresa, para Cia. de Investimento Oboé.

Trata-se, portanto, a CI Oboé, de uma sociedade anônima fechada, registrada sob os números: 23-3-0001997-1 (NIRE / JUCEC), 01.432.688/0001-41 (CNPJ / Ministério da Fazenda) e Z9996855 (Unicad / Banco Central do Brasil).

3.2 ENDEREÇO E DEPENDÊNCIAS

A sede social da CI Oboé, segundo consta da Ata da 5ª. Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/08/2010 (documento arquivado na JUCEC em 28/09/2011, sob o número 20112140335), seria:

Avenida Senador Virgílio Távora, 1915 – Aldeota
Fortaleza – Ceará



Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

Entretanto, conforme já mencionado neste relatório, a CI Oboé não dispõe – nem é do nosso conhecimento que tenha, algum dia, disposto – de endereço ou de quaisquer meios de funcionamento que lhes sejam próprios, a exemplo de um quadro de pessoal, sendo as suas atividades desenvolvidas, basicamente, pelos colaboradores da Oboé CFI.

No endereço mencionado, que fica ao lado daquele onde se encontra instalada a sede da Oboé CFI, funcionam setores desta última, como, por exemplo, a contabilidade, a gerência de convênios e a superintendência administrativa.

3.3 ESTATUTO E OBJETO SOCIAL

O documento de data mais recente a que tivemos acesso, que está registrado na JUCEC e que trata do Estatuto Social da CI Oboé, é aquele relacionado com a ata da 4ª. AGE, realizada em 27/10/2009 (documento arquivado na JUCEC em 06/11/2009, sob o número 20091042267; Anexo 18).

A sociedade, segundo o artigo 4º daquele documento, tem por objeto "*a realização de investimentos mobiliários e imobiliários*"; entretanto, de acordo com a Certidão Simplificada emitida pela JUCEC em 19/12/2011, o objeto social da companhia seria o "*desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, tais como a construção de imóveis, aquisição de imóveis prontos, ou investimentos em projetos visando viabilizar o acesso à habitação e serviços urbanos, inclusive em áreas rurais, para posterior alienação, locação ou arrendamento*". Não foi identificado pela Equipe de Intervenção, até a presente data, qualquer documento que registre tal alteração.

3.4 CAPITAL E ACIONISTAS

O capital social de constituição da CI Oboé, de acordo com deliberação adotada pela AGC da Refrisa – Refrigerantes Indústria S.A., anteriormente comentado, foi estabelecido em R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos seguintes acionistas (todas as ações tinham direito a voto e possuíam valor unitário de R\$1,00):

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	AÇÕES C/DIREITO A VOTO	AÇÕES C/DIREITO A VOTO (%)
Eduardo Brígido Monteiro Neto	296.621.173-34	5.000	50,00
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	4.999	49,99
Joeb Barbosa G. de Vasconcelos	614.686.143-04	1	0,01
TOTAIS		10.000	100,00

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
 Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
 Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

Entre 17/11/2008, data em que se realizaram a 2ª. e a 3ª. Assembleias Gerais Extraordinárias da companhia, e 31/08/2011, quando teria ocorrido a 13ª. Reunião do Conselho de Administração (documento arquivado na JUCEC em 06/11/2009, sob o número 20112131778; Anexo 19), a evolução do capital social e das participações acionárias da CI Oboé ocorreu conforme consta dos quadros que são a seguir apresentados.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	AÇÕES COM DIREITO A VOTO			
		2a. AGE (17/11/2008)		3a. AGE (17/11/2008)	
		QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO
Eduardo Brígido Monteiro Neto	296.621.173-34	5.000	0,039	5.000	0,038
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	4.999	0,039	4.999	0,038
Joeb Barbosa G. de Vasconcelos	614.686.143-04	1	0,000008	1	0,000008
Advisor Gestão de Ativos S.A.	07.127.491/0001-00	355.287	2,785	752.902	5,724
Cia. Educacional Rancho Alegre	05.213.713.0001-57	3.621.741	28,391	3.621.741	27,533
Magazines Brasileiros S.A.	41.297.375/0001-42	1.962.114	15,381	1.962.114	14,916
Oboé CFI S.A.	01.432.688/0001-41	4.369.407	34,252	4.369.407	33,217
Oboé DTVM S.A.	01.581.283/0001-75	2.438.083	19,112	2.438.083	18,535
Batuta Fundo de Investimento	09.207.178/0001-82	0	0,000	0	0,000
TOTAIS		12.756.632	100,00	13.154.247	100,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	AÇÕES COM DIREITO A VOTO			
		AGO (04/08/2010)		9a. RCA (29/06/2010)	
		QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO
Eduardo Brígido Monteiro Neto	296.621.173-34	5.000	0,038	5.000	0,032
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	4.999	0,038	4.999	0,032
Joeb Barbosa G. de Vasconcelos	614.686.143-04	1	0,000008	1	0,000006
Advisor Gestão de Ativos S.A.	07.127.491/0001-00	752.902	5,724	752.902	4,779
Cia. Educacional Rancho Alegre	05.213.713.0001-57	3.621.741	27,533	3.621.741	22,989
Magazines Brasileiros S.A.	41.297.375/0001-42	1.962.114	14,916	1.962.114	12,455
Oboé CFI S.A.	01.432.688/0001-41	0	0,000	0	0,000
Oboé DTVM S.A.	01.581.283/0001-75	0	0,000	0	0,000
Batuta Fundo de Investimento	09.207.178/0001-82	6.807.490	51,751	9.407.490	59,714
TOTAIS		13.154.247	100,00	15.754.247	100,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	AÇÕES COM DIREITO A VOTO			
		11a. RCA (29/12/2010)		13a. RCA (31/08/2011)	
		QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO
Eduardo Brígido Monteiro Neto	296.621.173-34	5.000	0,030	5.000	0,024
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	4.999	0,030	4.999	0,024
Joeb Barbosa G. de Vasconcelos	614.686.143-04	1	0,000006	1	0,000005
Advisor Gestão de Ativos S.A.	07.127.491/0001-00	752.902	4,499	5.018.655	23,898
Cia. Educacional Rancho Alegre	05.213.713.0001-57	3.621.741	21,643	3.621.741	17,246
Magazines Brasileiros S.A.	41.297.375/0001-42	1.962.114	11,725	1.962.114	9,343
Oboé CFI S.A.	01.432.688/0001-41	0	0,000	0	0,000
Oboé DTVM S.A.	01.581.283/0001-75	0	0,000	0	0,000
Batuta Fundo de Investimento	09.207.178/0001-82	10.387.490	62,073	10.387.490	49,464
TOTAIS		16.734.247	100,00	21.000.000	100,00

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

Ainda sobre a composição acionária da CI Oboé, merecem registro os seguintes fatos:

- (a) a ata da 13ª. RCA que, conforme mencionado, teria sido realizada em 31/08/2011 (quinze dias antes da decretação do regime especial de intervenção na companhia), somente foi protocolizada na – e teve o seu registro certificado pela – JUCEC em 26/09/2011 (onze dias após o início da intervenção);
- (b) o aumento do capital – de R\$16.734.247,00 para R\$21 milhões, no montante, portanto de R\$4.265.753 –, que foi o único item constante da ordem do dia da reunião de que ora se trata e que foi totalmente subscrito e integralizado pela Advisor Gestão de Ativos S.A., resultou na perda, pelo Batuta Fundo de Investimento em Participações (Batuta FIP; CNPJ 09.207.178/0001-82), da sua condição de controlador absoluto da companhia, tendo diminuído a sua participação de 62,07 para 49,46%;
- (c) consta, ainda, da multimencionada ata, que o aumento do capital teria sido aprovado “na forma do § 2º e § 3º do art. 5º do Estatuto Social, combinado com o § 8º, VII, do art. 8º”, e teria, também, observado “o limite autorizado pelo § 2º do art. 5º do Estatuto Social” (repetindo a menção ao dispositivo);
- (d) para uma melhor compreensão do raciocínio, transcrevemos, na sequência, aqueles três dispositivos do Estatuto Social, conforme constam da sua última versão conhecida, que se acha transcrito na ata da 4ª. AGE, realizada em 27/10/2009 (grifamos):

Art. 5º, § 2º: “A sociedade fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$20.000.000,00 mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre estas e aquelas já existentes, respeitado o limite legal para as ações preferenciais.”;

Art. 5º, § 3º: “Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples ou bônus de subscrição, estabelecendo a forma de subscrição, as condições de integralização e o preço de emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.”;

Art. 8º, § 8º, VII: “Compete ao Conselho de Administração: (...) VII – deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado.”.

Dessa forma, o aumento de capital que teria sido aprovado na reunião do Conselho de Administração que, por sua vez, teria ocorrido em 31/08/2011, apresenta-se eivado de suspeitas, quando não frontalmente sem amparo no Estatuto Social da CI Oboé, a menos que o seu artigo 5º, § 2º, tenha sofrido alteração após a sua versão conforme consta da ata

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

da 4ª. AGE, realizada em 27/10/2009, o que não foi possível de comprovação pela Equipe de Intervenção.

Acrescente-se a tudo isso, por fim, com relação à mais uma vez mencionada ata da 13ª. RCA, que dos seus registros iniciais, quando consignadas as presenças à reunião, é apresentado um quadro de acionistas que, certamente, não condiz com a realidade dos fatos à época, não só no que se refere ao total de ações (13.316.164 quando o correto seria 16.734.247, conforme consignado no próprio documento) como no que diz respeito à sua distribuição pelos acionistas, o que, segundo entendemos, se constitui em indício da pressa com que tal documento foi elaborado.

No que diz respeito ao Batuta FIP, que é administrado pela Oboé DTVM, deve ser consignado que:

(a) possui o seguinte quadro de cotistas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COTAS	
		QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO
Oboé CFI S.A. - SI	01.432.688/0001-41	5.436,49126	50,4671
Oboé DTVM S.A. - SI	01.581.283/0001-75	5.135,86600	47,6763
Oboé Holding Financeira S.A.	23.533.896/0001-70	100,00000	0,9283
Advisor Gestão de Ativos S.A.	09.127.491/0001-00	100,00000	0,9283
	TOTAIS	10.772,35726	100,0000

(b) o seu patrimônio encontra-se aplicado da seguinte forma:

APLICAÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Fundo Citi Cash Blue	106,98	0,001023
Cia de Investimento Oboé	10.458.097,88	99,998977
TOTAL	10.458.204,86	100,000000

3.5 ADMINISTRADORES

De acordo com o que consta da mencionada ata da 13ª. RCA, em 31/08/2011 a diretoria da empresa era constituída por:

NOME	CPF	CARGO
José Newton Lopes de Freitas	013.398.183-53	Presidente
Eduardo Brígido Monteiro Neto	113.838.873-49	Vice-Presidente
Jobe Barbosa Guimarães de Vasconcelos	614.686.143-04	Conselheiro

Entretanto, conforme está consignado em certidão emitida pela JUCEC em 19/12/2011, o Sr. José Newton Lopes de Freitas acumularia os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor, não havendo o registro de outros diretores estatutários.

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

Ao controlador e Presidente da companhia, por força do que dispõe o artigo 50, da Lei nº 6.024, de 1974, foi encaminhado o Ofício OBOE-INTERV-004/2011, de 16/09/2011, que foi respondido meio de expediente datado de 14/10/2011 (Anexos 20 e 21).

3.6 RECURSOS HUMANOS (RH)

Conforme já comentado neste relatório, a CI Oboé não dispunha de quadro próprio de recursos humanos.

3.7 CONTENCIOSO JUDICIAL

O contencioso judicial da CI Oboé se resume a poucas ações: (a) que foram instauradas após 15/09/2011, quando a empresa foi submetida ao regime de intervenção; (b) em que aparece como ré; e (c) sempre acompanhada por uma ou mais de uma das demais companhias que se encontram sob o mesmo regime.

3.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

A área de gestão dos recursos vinculados à tecnologia da informação e de comunicação, assim como outras áreas supridoras de meios (gestão de recursos humanos e do contencioso judicial, por exemplo), atendiam, via de regra, ao conjunto de empresas integrantes do Grupo Econômico Oboé, constituído por cerca de 20 empresas, dentre as quais as quatro que sofreram o processo de intervenção em 15/09/2011, o que inclui a CI Oboé.

No caso específico – área de gestão da TIC – a CI Oboé dispunha de um ambiente voltado para o desenvolvimento de aplicações para atendimento às suas necessidades de negócio; entretanto, toda a infraestrutura era – e continua sendo – provida pela Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. (Oboé Card) e, os serviços de manutenção – em hardware, em software e em comunicações –, fornecidos pela Maestro Informática S.A., sob contrato.

O Anexo 22 constitui-se em um relatório setorial da área de gestão da tecnologia de informação e de comunicação.

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

4 SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Neste tópico será apresentada a situação econômico-financeira da CI Oboé, assim como foi encontrada pela Equipe de Intervenção, além dos ajustes que se mostraram indispensáveis de proceder e as correspondentes notas explicativas.

4.1 APRESENTAÇÃO

A Cia. Investimento Oboé, apesar dos ajustes efetuados, principalmente em função de se desconsiderar, no grupo Investimentos, imóveis, cuja propriedade ou processo de transferência não fora completado, havendo ainda pendências, com risco de retomada do imóvel por parte do vendedor ou cedente, apresenta o Patrimônio Líquido Ajustado da ordem de R\$ 14.994.141,38. Cabe, aqui, ressaltar, que a concentração de imóveis em uma empresa do grupo, não financeira, sem fiscalização do Banco Central, proporcionava a vantagem de elevar o patrimônio por meio de frequentes reavaliações, o que não seria permitido caso tais bens compusessem o ativo das instituições financeiras, além de não se sujeitarem ao limite de imobilizações imposto pelas normas do Banco Central.

Finalmente, cabe observar que a nova situação patrimonial líquida aqui apurada implica na redução das participações acionárias pela equivalência patrimonial, ficando assim demonstradas a novas participações após os ajustes efetuados:

ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO %	PL EM 14/09/2011	PL EM 15/09/2011
ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S.A	23,898357	5.406.166,00	3.583.353,44
CIA. EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE	17,246386	3.901.390,61	2.585.947,50
MAGAZINES BRASILEIROS LTDA.	9,3434	2.113.616,91	1.400.962,61
BATUTA FUNDO DE INVESTIMENTO	49,464238	11.189.550,89	7.416.737,78
EDUARDO BRÍGIDO MONTEIRO NETO	0,02381	5.386,18	3.570,11
JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS	0,023805	5.385,05	3.569,36
JOEB BARBOSA G. DE VASCONCELOS	0,000005	1,13	0,75
TOTAL	100,000001	22.621.496,54	14.994.141,38

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
 Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
 Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

4.2 AJUSTES EFETUADOS

4.2.1 BALANCETE BASE 14/09/2011 (Anexo 23)

4.2.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES CONTÁBEIS EFETUADOS

CÓDIGO	CONTA	14/09/2011	DÉBITO	CRÉDITO	15/09/2011	NE
	ATIVO					
1.1	ATIVO CIRCULANTE	88.388,43		16.023,77	72.364,66	
1.1.1	DISPONIBILIDADES	26.031,05		16.023,77	72.364,66	
1.1.1.01	CAIXA	16.023,77		16.023,77	0,00	1
1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIM.	10.007,28			10.007,28	
1.1.3	CRÉDITOS A RECEBER	48.056,19			48.056,19	
1.1.4	IMPOSTOS A RECUP.	10.367,19			10.367,19	
1.1.5	OUTROS CRÉDITOS	3.934,00			3.934,00	
1.2	ATIVO NÃO CIRCUL.	27.837.311,67		9.901.091,97	17.936.219,70	
1.2.3	INVESTIMENTOS	27.837.311,67		9.901.091,97	17.936.219,70	
1.2.3.02	EDIFICAÇÕES	11.816.264,17		5.128.410,71	6.687.853,46	2
1.2.3.03	TERRENOS	16.018.670,86		4.772.681,26	11.245.989,60	3
1.2.3.04	BENS DE USO	2.376,64			2.376,64	
	TOTAL DO ATIVO	27.925.700,10		9.917.115,74	18.008.584,36	
	PASSIVO					
2.1	CIRCULANTE	3.084.670,68	2.289.760,58		794.910,10	
2.1.1	OBRIGAÇÕES C/ FONEC.	534,99			534,99	
2.1.4	IMPOSTOS E CONTRIB.	118.911,68			118.911,68	
2.1.5	OBRIG. POR EMPRÉST.	734.249,71	696.418,40		37.831,31	
2.1.5.01	EMPRÉST. E FINANC.	696.418,40	696.418,40		0,00	4
2.1.5.05	CHEQUES A COMPENS.	37.831,31			37.831,31	
2.1.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.230.974,30	1.593.342,18		637.632,12	
2.1.9.02	ALUGUÉIS A PAGAR	1.208,28			1.208,28	
2.1.9.03	OBRIG. AQUIS. BENS	2.229.766,02	1.593.342,18		636.423,84	5
2.2	NÃO CIRCULANTE	2.219.532,88			2.219.532,88	
2.2.3	IR E CS DIFERIDOS	2.219.532,88			2.219.532,88	
	TOTAL DO PASSIVO	5.304.203,56	2.289.760,58		3.014.442,98	
	PLA = ATIVO - PASSIVO	22.621.496,54	2.289.760,58	9.917.115,74	14.994.141,38	

4.2.3 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES EM LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
CAIXA	16.023,77		-16.023,77
EDIFICAÇÕES	5.128.410,71		-5.128.410,71
TERRENOS	4.772.681,26		-4.772.681,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		696.418,40	696.418,40
OBRIGAÇÕES POR AQUIS. BENS		1.593.342,18	1.593.342,18
LPA	9.917.115,74	2.289.760,58	-7.627.355,16

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

4.3 NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA Nº 1.

O ajuste do saldo total de caixa, no valor de R\$ 16.023,77 decorre da sua inexistência física, conforme ficou evidenciado pela conferência dos valores em espécie por ocasião do início dos trabalhos de intervenção.

NOTA EXPLICATIVA Nº2.

O ajuste de R\$ 5.128.410,71 refere-se aos imóveis não pertencentes à Cia. Investimento por não estar perfeitamente comprovadas a propriedade em seu nome, baixados e considerados no ativo da DTVM e da CFI, conforme quadro abaixo, nos casos comprovados da propriedade (matrícula) em nome delas, exceto os relacionados como pertencentes a outras empresas do grupo, fora do regime de intervenção (Anexo 24).

EDIFICAÇÕES				
ENDEREÇO	OBOÉ DTVM	OBOÉ CFI	OUTRAS	TOTAL
Av. Desembargador Moreira, 677	106.580,25			106.580,25
Rua Tertuliano Potiguara, 1093	159.386,76			159.386,76
Rua Tertuliano Potiguara, 1109	236.100,98			236.100,98
Av. Padre Antônio Tomás, 404	223.242,56			223.242,56
Av. Almirante Barroso, 734 loja 04		476.674,16		476.674,16
Alameda Santos, 211 salas 1407/1409		690.000,00		690.000,00
Praça Alexandre de Gusmão, 95 ap. 310 – SP		399.800,00		399.800,00
Rua Araguacema, 264 e 268, Limão - SP		281.626,00		281.626,00
Av. Dom Luis, 300, 4º andar			2.400.000,00	2.400.000,00
Av. Dom Luis, 300, loja 335			140.000,00	140.000,00
Av. Dom Luis, 300, garagem 223			15.000,00	15.000,00
TOTAL	725.310,55	1.848.100,16	2.555.000,00	5.128.410,71

NOTA EXPLICATIVA Nº 3.

O ajuste de R\$ 4.772.681,26 refere-se aos terrenos dos imóveis não pertencentes à Cia. Investimento Oboé, conforme demonstração abaixo (Anexo 24).

TERRENOS			
ENDEREÇO	OBOÉ DTVM	OUTRAS	TOTAL
Rua Jacinto Matos, s/nº, Pirambu		1.085.369,60	1.085.369,60
Av. Desembargador Moreira, 677	1.687.686,22		1.687.686,22
Rua Tertuliano Potiguara, 1109	695.734,40		695.734,40
Av. Padre Antônio Tomás, 404	739.980,00		739.980,00
Rua Tertuliano Potiguara, 1093	563.911,04		563.911,04
TOTAL	3.687.311,66	1.085.369,60	4.772.681,26

Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Sob Intervenção
Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Sob Intervenção
Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. – Sob Intervenção
Cia. de Investimento Oboé – Sob Intervenção

NOTA EXPLICATIVA Nº 4.

O ajuste de R\$ 696.418,40 refere-se à baixa do registro de obrigações com a Advisor Gestão de Ativos S.A., representativo de empréstimos obtidos junto à mesma. Sabe-se, entretanto, que tais empréstimos não eram suportados por operações reais, formalizadas, mas, simplesmente movimentação financeira de uma para outra. A ficha de razão apresentada assume uma espécie de contas correntes (Anexo 25).

NOTA EXPLICATIVA Nº 5.

O ajuste de R\$ 1.593.342,18 refere-se à baixa de saldos mantidos indevidamente como obrigações pela compra de bens, sem que haja efetivamente a pendência demonstrada, como foi constatado.

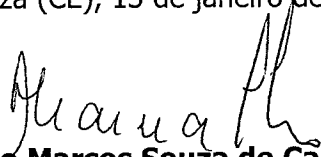
IMÓVEL	SALDO CONTÁBIL	SALDO DEVIDO	BAIXAS
Residencial Filgueira Lima	93.000,00		93.000,00
Iguatemi Empresarial	1.565,58		1.565,58
Av. Dom Luis, 300, lj. 339	237.423,41	204.223,84	33.199,70
Condom. In Berrini, ap. 204	432.200,00	432.200,00	
Av. Dom Luis, 300, lj. 335	483,18		483,18
Av. Dom Luis, 300, lj. 129	124.734,48		124.734,48
Av. Dom Luis, 300, 4º andar	1.340.198,60		1.340.198,60
Av. Dom Luis, 300, gar. 223	160,77		160,77
TOTAL	2.229.766,02	636.423,84	1.593.342,18

ESTE ESPAÇO FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.

5 CONCLUSÃO

Com base em tudo o que foi apresentado ao longo deste relatório, submetemos proposta no sentido de que seja decretado o regime especial de LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL com relação à CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ – SOB INTERVENÇÃO (CNPJ 09.135.516-0001-18), por extensão à liquidação extrajudicial proposta para a Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A, com base nos artigos 1º e 51, caput e § 1º, todos da Lei nº 6.024, de 1974.

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2012.


Luciano Marcos Souza de Carvalho
Interventor